



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município  
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Lei nº .....	1197/2021
Portarias nºs.....	962 e 963/2021
Adjudicação e Resultado – Pregão Presencial nº .....	044/2021
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº .....	087/2021
Extrato da Nota de Empenho nº .....	3330/2021
Termos de Posse .....	
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação</b>	
Resoluções nºs.....	020 e 021/2021

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI 1.197/2021.

*"Institui o Plano Plurianual do Município de Água Clara – MS, para o Período de 2022 a 2025".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Água Clara MS para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do Governo Municipal para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo.

**Art. 3º** O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, programas e ações com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

**Art. 4º** O PPA 2022-2025 terá como princípios:

I – O desenvolvimento econômico sustentável orientado pela inclusão social e fortalecimento das bases produtivas;

II – A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;

III – A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais, geracionais e de

gênero;

IV – O estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia, inovação e competitividade;

V – A participação social como direito do cidadão;

VI – A valorização e o respeito à diversidade cultural;

VII – O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção.

**Art. 5º** Integram o Plano Plurianual os anexos:

I – Planejamento da Receita;

II – de Relação de Programas, Metas e Ações; e

III – Planejamento da Despesa.

**Art. 6º** O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance das diretrizes estratégicas definidas para o período.

**Art. 7º** Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

**Art. 8º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

**Art. 9º** Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** As leis orçamentárias anuais, poderão em seu teor, por sua natureza, atualizar os valores dos programas, ações e projetos/atividades constantes nesta lei.

**Art. 10** Para projeto de caráter plurianual, custeado com dotação de transferências voluntárias, acordadas com a



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

União ou com o Estado, a previsão orçamentária se aplicará conforme o cronograma de execução do projeto nas Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes à assinatura do convênio ou contrato de repasse.

**Art. 11** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual.

**Art. 12** A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

**Art. 13** A alteração ou exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projetos de lei de revisão ou pelas leis orçamentárias anuais.

**§ 1º** A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais.

**§ 2º** A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

I - demonstração da compatibilidade com as diretrizes estratégicas definidas no Plano Plurianual;

II - indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

**§ 3º** A proposta de exclusão de programa conterá exposição de motivos que a justifiquem e o seu reflexo nas diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano.

**§ 4º** Considera-se alteração de programa:

I - alteração da diretriz estratégica associada ao programa;

II - adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;

III - inclusão, alteração ou exclusão de ações orçamentárias;

IV - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

**§ 5º** As alterações previstas no inciso III do § 4º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual, ou de seus créditos adicionais, ou ainda, de leis específicas.

**Art. 14** Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados, se necessário, nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, nas leis de revisão do Plano Plurianual e outras leis, que venham a modificá-lo.

**Parágrafo único.** Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

**Art. 15** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, no que se refere aos programas integrantes deste Plano:

I - a Entidade contábil;

II - o Órgão responsável;

III - os indicadores e os índices;

III - os Órgãos responsáveis pela execução das ações orçamentárias;

IV - a readequação das Fontes e Destinações de

Recursos mediante as alterações promovidas pelo Tribunal de Contas;

IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

**Art. 16** O Poder Executivo divulgará, até 60 (sessenta) dias após a aprovação do PPA 2022-2025 e de suas revisões, no órgão oficial de imprensa do Município e na Internet, para livre acesso da sociedade, o texto atualizado da Lei, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Poder Legislativo e os programas e ações não orçamentários.

**Art. 17** Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

**Art. 18** Fica destinado às Emendas Parlamentares Individuais o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita corrente líquida, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do disposto no § 9º do artigo 166 da Constituição Federal e §7º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal”.

**Art. 19** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 962, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor público municipal Dolsion Fausto de Souza Bastos, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 963, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor Dolsion Fausto de Souza Bastos, brasileiro, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo DAS 7, lotado na Procuradoria Jurídica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Processo Administrativo nº 182/2021. Pregão Presencial nº 044/2021.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei federal nº 10.520/2002. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 182/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2021, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para a aquisição de Materiais (Madeiras, Parafusos, Pregos e Faixas Refletivas) para manutenção e recuperação de Pontes, em atenção as solicitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.785.043/0001-83, Valor: R\$ 92.826,00 (Noventa e dois mil oitocentos e vinte e seis reais). Empresa: FACPRONA - TRANSPORTES EM GERAL, FABRICA E COMERCIO DE PRODUTOS DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ: 06.314.669/0001-34, Valor: R\$ 87.400,00 (Oitenta e sete mil e quatrocentos reais). Empresa: MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ: 22.466.008/0001-80, Valor: R\$ 189.090,00 (Cento e oitenta e nove mil, e noventa reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 369.316,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 07 de dezembro de 2021.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS  
Pregoeiro

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com condições e quantidades no Termo de Referência, solicitado pela da Secretaria Municipal de finanças. Ratifico a dispensa de

licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 087/2021. EMPRESA NO MENOR VALOR: POWER PRINT INFORMATICA LTDA ME. CNPJ: nº. 10.942.794/0001-66. VALOR: R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais). Água Clara – MS, 07 de dezembro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **3330/2021** Emitido em: 02/12/2021

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/21

Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00972/21

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formata: 13 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RR\$ 610,58 seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos \* \* \* \*

Dotação: 08.244.0002.2098.0000 3.3.90.30.07

1.29.000

Água Clara, 02/12/2021

Marlon Loureiro de Toledo  
Contador - CRC: 013983/O-2/MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Agnaldo Aparecido de Campos**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Ação Cultural, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, haja vista nomeação em 07 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 050/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Ação Cultural, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Agnaldo Aparecido de Campos  
Chefe de Divisão de Ação Cultural  
Empossado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Alessandra Leticia Vasquez de Souza**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS 2, lotada no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 008/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Alessandra Leticia Vasquez de Souza**  
Assessora de Gabinete  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



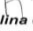
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o **Senhor Alex de Oliveira**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS 2, lotado no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 009/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Alex de Oliveira**  
Assessor de Gabinete  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Denise Rodrigues Medis**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 07/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Denise Rodrigues Medis**  
Secretária Municipal de Finanças  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

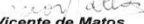
## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o **Senhor Esio Vicente de Matos**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 06/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Esio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Eulojari Ferreira de Souza**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores – Água Clara Previdência, Símbolo DAS 1, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 010/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores – Água Clara Previdência, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Eulojari Ferreira de Souza**  
Diretor Presidente do Água Clara  
Previdência Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Fabricio Alberto Santana**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Tecnologia em Informática do Município de Água Clara – MS, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 011/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Tecnologia em Informática, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Fabricio Alberto Santana**  
Assessor de Tecnologia em Informática  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



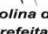
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

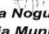
## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Jurema Nogueira de Matos**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Cultura, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 04/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Cultura, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Jurema Nogueira de Matos**  
Secretária Municipal de Cultura  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Luciana de Jesus Campos da Silva**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Administração, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 05/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Administração, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Luciana de Jesus Campos da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



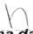
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Paula da Rocha Soares Pires**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, Símbolo DAS 1, lotada na Procuradoria Jurídica, haja vista nomeação em 01 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 022/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Paula da Rocha Soares Pires**  
Procuradora Geral Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o **Senhor Petherson Rafael Cardoso Silva**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Arquivo, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 018/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Superintendente de Arquivo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Petherson Rafael Cardoso Silva**  
Superintendente de Arquivo Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Serviço de Acolhimento, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 025/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Serviço de Acolhimento, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza**  
Diretora do Serviço de Acolhimento Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

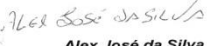
## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o **Senhor Alex José da Silva**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Manutenção de Veículos e Máquinas, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 07 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 038/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Manutenção de Veículos e Máquinas, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Alex José da Silva**  
Superintendente de Manutenção de Veículos e Máquinas Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

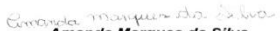
## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Amanda Marques da Silva**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado do Setor de Cadastro e Controle de Dívida Ativa, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 07 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 048/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado do Setor de Cadastro e Controle de Dívida Ativa, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Amanda Marques da Silva**  
Encarregada do Setor de Cadastro e  
Controle de Dívida Ativa Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Anderson dos Santos Silva**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Controle de Frotas, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 08 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 054/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Controle de Frotas, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Anderson dos Santos Silva**  
Chefe de Divisão de Controle de Frotas  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Andreéle Marques André**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, haja vista nomeação em 08 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 069/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Andreéle Marques André**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico Sustentável Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Arthur Vinicius Camilo Queiroz**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão Financeira, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 07 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 047/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão Financeira, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Arthur Vinicius Camilo Queiroz**  
Chefe da Divisão Financeira Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

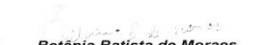
## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Betânia Batista de Moraes**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Analista de Licitação, Símbolo DAS 6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 015/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Analista de Licitação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Betânia Batista de Moraes**  
Analista de Licitação Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



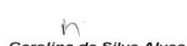
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Catarina Aparecida de Almeida Candida**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador do CRAS, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 08 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 056/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador do CRAS, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Catarina Aparecida de Almeida Candida**  
Coordenadora do CRAS Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Dayane Rosa Peres**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Habitação, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 13 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 114/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Coordenador de Habitação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Dayane Rosa Peres**  
Coordenadora de Habitação Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



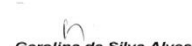
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Denirson Queiroz Vida**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador do Departamento de Planejamento e Projetos, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 07 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 039/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador do Departamento de Planejamento e Projetos, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Denirson Queiroz Vida**  
Coordenador do Departamento de Planejamento e Projetos Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000





Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Deoclecio Ferreira Lacerda**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 08 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 059/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Deoclecio Ferreira Lacerda**  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Eliane Aparecida de Souza**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Política de Assistência Social, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 11 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 079/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Política de Assistência Social, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Eliane Aparecida de Souza**  
Superintendente de Política de Assistência Social Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Elisangela Machado Ferreira Benassi**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 07 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 044/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Elisangela Machado Ferreira Benassi**  
Diretora do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

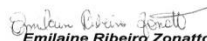
## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Emilaine Ribeiro Zonatto**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 07 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 045/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Emilaine Ribeiro Zonatto**  
Chefe da Divisão de Contabilidade Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



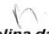
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Fernanda Marques Pereira**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 020/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Fernanda Marques Pereira**  
Chefe de Divisão de Compras  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o **Senhor Gilberto Araújo Costa**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Manutenção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 07 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 033/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Manutenção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Gilberto Araújo Costa**  
Superintendente de Manutenção e Conservação  
de Pontes e Estradas Vicinais Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Gislaíne Merielly Bagetti**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 06 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 031/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Gislaíne Merielly Bagetti**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



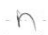
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o **Senhor Igor Rodrigues de Souza**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador do Departamento de Planejamento Estratégico, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, haja vista nomeação em 07 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 049/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador do Departamento de Planejamento Estratégico, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Igor Rodrigues de Souza**  
Coordenador do Departamento de  
Planejamento Estratégico Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



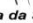
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Irene de Fátima Capitani**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Unidades de Saúde, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 08 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 055/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Unidades de Saúde, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Irene de Fátima Capitani**  
Chefe da Divisão de Unidades  
de Saúde Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Izequias Moreira Dias**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 014/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Izequias Moreira Dias**  
Chefe de Divisão de Gestão de Contratos  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

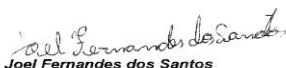
## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Joel Fernandes dos Santos**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Manutenção e Recuperação de Estradas, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 07 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 036/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Manutenção e Recuperação de Estradas, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Joel Fernandes dos Santos**  
Encarregado do Setor de Manutenção e  
Recuperação de Estradas Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Jonas dos Santos Moreira**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Planejamento em Saúde, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 08 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 053/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Planejamento em Saúde, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Jonas dos Santos Moreira**  
Coordenador de Planejamento em Saúde  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolína da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **José Nadir Dias**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Controle e Fiscalização do Transporte Escolar, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, haja vista nomeação em 08 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 052/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Controle e Fiscalização do Transporte Escolar, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolína da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**José Nadir Dias**  
Superintendente de Controle e Fiscalização do Transporte Escolar Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolína da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Lucas Luigi Tolentino Alves Santana**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo DAS 6, lotado na Procuradoria Jurídica, haja vista nomeação em 11 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 068/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Jurídico, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolína da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Lucas Luigi Tolentino Alves Santana**  
Assistente Jurídico Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



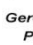
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolína da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Lucas do Nascimento Montania**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Controle Patrimonial, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 023/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Superintendente de Controle Patrimonial, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolína da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Lucas do Nascimento Montania**  
Superintendente de Controle Patrimonial Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolína da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Magno dos Santos e Souza**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente do PROCON, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 07 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 043/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente do PROCON, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolína da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Magno dos Santos e Souza**  
Superintendente do PROCON Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



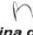
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Maira Gomes Pagani**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Administração e Convênios, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 08 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 051/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Administração e Convênios, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Maira Gomes Pagani**  
Coordenadora de Administração e Convênios Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

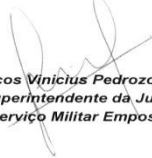
## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Marcos Vinicius Pedrozo Terenzi**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente da Junta de Serviço Militar, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 017/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente da Junta de Serviço Militar, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Marcos Vinicius Pedrozo Terenzi**  
Superintendente da Junta de Serviço Militar Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



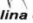
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Oneida Dutra de Oliveira**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 08 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 060/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Oneida Dutra de Oliveira**  
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



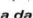
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Pamela Ferreira de Jesus**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador do CREAS, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 12 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 107/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador do CREAS, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Pamela Ferreira de Jesus**  
Coordenadora do CREAS Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Rafael Aparecido do Nascimento Minho**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Proteção Social Básica, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 024/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Proteção Social Básica, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Rafael Aparecido do Nascimento Minho**  
Diretor de Proteção Social Básica  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

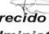
## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Rodrigo Aparecido do Nascimento**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 027/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Rodrigo Aparecido do Nascimento**  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Rodrigo Benfica Barbosa**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Centro de Convivência, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 06 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 032/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Coordenador do Centro de Convivência, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Rodrigo Benfica Barbosa**  
Coordenador do Centro de Convivência  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Rosimeire Aparecida Pimenta**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Compras, Símbolo DAS 3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 07 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 042/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Supervisor de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Rosimeire Aparecida Pimenta**  
Supervisora de Compras Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Simone Cicera Nunes Baleeiro**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 08 de agosto de 2021, conforme Portaria Nº 057/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Simone Cicera Nunes Baleeiro**  
Encarregada do Setor de Vigilância Sanitária  
e Controle de Endemias Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



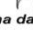
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Tarcísio Eder Vasquez de Souza**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Obras e Urbanismo, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 07 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 034/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Obras e Urbanismo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Tarcísio Eder Vasquez de Souza**  
Superintendente de Obras e Urbanismo  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Valmir Ignácio Rodrigues**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Convênios, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 019/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Convênios, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Valmir Ignácio Rodrigues**  
Chefe de Divisão de Convênios  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Wanildo Oliveira Andrade**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Informações, Controle e Urbanismo, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 07 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 040/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Informações, Controle e Urbanismo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Wanildo Oliveira Andrade**  
Encarregado do Setor de Informações,  
Controle e Urbanismo Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Leticia Rodrigues Feitosa**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, haja vista nomeação em 08 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 067/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

**Leticia Rodrigues Feitosa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Oziel de Paula Esteveo**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Proteção Social Especial, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 11 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 099/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Proteção Social Especial, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

**Oziel de Paula Esteveo**  
Diretor de Proteção Social Especial Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Welliton Martins de Araújo**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Tesoureiro, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 07 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 046/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Tesoureiro, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

**Welliton Martins de Araújo**  
Tesoureiro Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Ednilson Gonçalves da Silva**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado do Setor de Produção e Faturamento, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 08 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 063/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Encarregado do Setor de Produção e Faturamento, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

**Ednilson Gonçalves da Silva**  
Encarregado do Setor de Produção e Faturamento Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000





Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Ivone Camilo Caldas Queiroz**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Infantil, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista nomeação em 15 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 122/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

*h*  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

*Ivone Camilo Caldas Queiroz*  
**Ivone Camilo Caldas Queiroz**  
Chefe da Divisão de Educação Infantil  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Lessiane Rodrigues Silva Cristaldo**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Tributos, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 08 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 058/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Superintendente de Tributos, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

*h*  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

*Lessiane Rodrigues Silva Cristaldo*  
**Lessiane Rodrigues Silva Cristaldo**  
Superintendente de Tributos Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Nickolas Gabriel Souza e Camargo**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Almojarifado, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 06 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 030/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Superintendente de Almojarifado, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

*h*  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

*Nickolas Gabriel Souza e Camargo*  
**Nickolas Gabriel Souza e Camargo**  
Superintendente de Almojarifado  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Alexsander Cardoso dos Santos**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 3, lotado na Procuradoria Jurídica, haja vista nomeação em 11 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 096/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

*h*  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

*Alexsander Cardoso dos Santos*  
**Alexsander Cardoso dos Santos**  
Assessor Jurídico Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Phablo Augusto Cardoso Silva**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, haja vista nomeação em 08 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 064/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Phablo Augusto Cardoso Silva**  
Chefe da Divisão de Ensino Fundamental  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Alex Ferreira do Nascimento**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Controle e Avaliação, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 11 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 094/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Controle e Avaliação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Alex Ferreira do Nascimento**  
Chefe da Divisão de Planejamento,  
Controle e Avaliação Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Fernanda Marques Pereira**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Compras, Símbolo DAS 3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 11 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 088/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Fernanda Marques Pereira**  
Supervisora de Compras Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Glaycon Rodrigues Ignácio**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 11 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 092/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Glaycon Rodrigues Ignácio**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Isabella Catarina Rodrigues Jacob**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 11 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 090/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Isabella Catarina Rodrigues Jacob**  
Chefe de Divisão de Compras  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o **Senhor Izequias Moreira Dias**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Licitação, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 11 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 089/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Licitação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Izequias Moreira Dias**  
Chefe de Divisão de Licitação  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

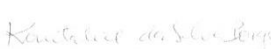
## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Karitalice da Silva Borges**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, Símbolo DAS 5, lotada no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 13 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 111/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Karitalice da Silva Borges**  
Superintendente do Departamento  
Municipal de Trânsito – DEMUTRAN  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

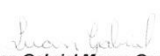
## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o **Senhor Luan Gabriel Moura Cardoso**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Administração Tributária, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 11 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 095/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Administração Tributária, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Luan Gabriel Moura Cardoso**  
Chefe de Divisão de Administração  
Tributária Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Marcela Vitor Afonso**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Empreendimento Agropecuário, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, haja vista nomeação em 11 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 098/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Empreendimento Agropecuário, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Marcela Vitor Afonso**  
Chefe da Divisão de Empreendimento  
Agropecuário Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Maria Rita do Nascimento Vieira**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Apoio Técnico e Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista nomeação em 15 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 123/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Apoio Técnico e Acompanhamento Pedagógico, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Maria Rita do Nascimento Vieira**  
Chefe do Setor de Apoio Técnico e  
Acompanhamento Pedagógico Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

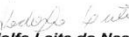
## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Rodolfo Leite do Nascimento**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Regulação de Vagas, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 11 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 093/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Regulação de Vagas, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Rodolfo Leite do Nascimento**  
Chefe da Divisão de Regulação  
de Vagas Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

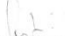
## TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Dolsion Fausto de Souza Bastos**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 12 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 106/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Dolsion Fausto de Souza Bastos**  
Encarregado do Setor de Fiscalização  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Jackeline Drumond Batista**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, haja vista nomeação em 13 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 115/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Jackeline Drumond Batista**  
Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Raiemi Laiza Santos da Silva**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Desporto e Lazer, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, haja vista nomeação em 13 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 112/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Desporto e Lazer, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Raiemi Laiza Santos da Silva**  
Chefe da Divisão de Desporto e Lazer Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Everton Jordan de Oliveira**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 3, lotado na Procuradoria Jurídica, haja vista nomeação em 14 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 118/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Everton Jordan de Oliveira**  
Assessor Jurídico Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Vitória de Castro Vida**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária e Controle de Doenças, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 18 de janeiro de 2021, conforme Portaria Nº 127/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária e Controle de Doenças, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Vitória de Castro Vida**  
Encarregada do Setor de Vigilância Sanitária e Controle de Doenças Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE


Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Maria Eduarda Scarpita Bim**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo dos Conselhos, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 01 de fevereiro de 2021, conforme Portaria Nº 170/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo dos Conselhos, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Maria Eduarda Scarpita Bim**  
Secretária Executiva dos Conselhos  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

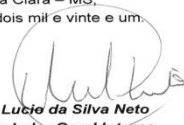
Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o **Senhor Luiz Lucio da Silva Neto**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral Interno, Símbolo DAS 1, lotado na Controladoria Interna e Ouvidoria, haja vista nomeação em 01 de março de 2021, conforme Portaria Nº 212/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral Interno, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Luiz Lucio da Silva Neto**  
Controlador Geral Interno  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Pâmela Cristina Galhardi**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 3, lotada na Procuradoria Jurídica, haja vista nomeação em 01 de março de 2021, conforme Portaria Nº 211/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Pâmela Cristina Galhardi**  
Assessora Jurídica Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE


Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Nadir Pereira**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Limpeza Pública, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 03 de março de 2021, conforme Portaria Nº 213/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Limpeza Pública, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Nadir Pereira**  
Encarregado do Setor de Limpeza Pública  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



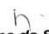
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Guilherme Nascimento Barbosa**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Gestão de Contratos e Convênios, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 30 de março de 2021, conforme Portaria Nº 257/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Gestão de Contratos e Convênios, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Guilherme Nascimento Barbosa**  
Diretor de Gestão de Contratos e  
Convênios Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Hugo Souza Dias**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do CREAS, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 05 de abril de 2021, conforme Portaria Nº 262/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do CREAS, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Hugo Souza Dias**  
Coordenador do CREAS Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Isabelly Mendes Carvalho**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 05 de abril de 2021, conforme Portaria Nº 265/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Isabelly Mendes Carvalho**  
Coordenadora Administrativa e Financeira  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Rafael Felipe Souza Munhoz**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Compras, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 05 de abril de 2021, conforme Portaria Nº 262/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Rafael Felipe Souza Munhoz**  
Chefe da Divisão de Compras Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

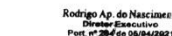
## TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Rodrigo Aparecido do Nascimento**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 05 de abril de 2021, conforme Portaria Nº 264/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Executivo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Rodrigo Aparecido do Nascimento**  
Diretor Executivo Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Claudio Cordeiro Valadares Junior**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Convênios, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 07 de abril de 2021, conforme Portaria Nº 270/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Convênios, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Claudio Cordeiro Valadares Junior**  
Chefe de Divisão de Convênios Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Emilaine Ribeiro Zonatto**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 19 de abril de 2021, conforme Portaria Nº 284/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Emilaine Ribeiro Zonatto**  
Tesoureira Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

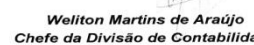
## TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Wellton Martins de Araújo**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 19 de abril de 2021, conforme Portaria Nº 283/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Wellton Martins de Araújo**  
Chefe da Divisão de Contabilidade Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000





Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Luiz Carlos do Nascimento Bento**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Manutenção e Recuperação de Estradas, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 11 de maio de 2021, conforme Portaria Nº 313/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Manutenção e Recuperação de Estradas, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Luiz Carlos do Nascimento Bento**  
Encarregado do Setor de Manutenção e  
Recuperação de Estradas Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Gerciellem Lacerda Lima**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Compras, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 17 de maio de 2021, conforme Portaria Nº 322/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Gerciellem Lacerda Lima**  
Chefe da Divisão de Compras Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



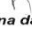
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

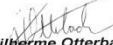
## TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Guilherme Otterbach**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Tributos, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 20 de maio de 2021, conforme Portaria Nº 330/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Superintendente de Tributos, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Guilherme Otterbach**  
Superintendente de Tributos

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

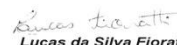
## TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Lucas da Silva Fioratti**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Nutrição Escolar, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, haja vista nomeação em 27 de maio de 2021, conforme Portaria Nº 355/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Chefe do Setor de Nutrição Escolar, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Lucas da Silva Fioratti**  
Chefe do Setor de Nutrição Escolar  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Marcos Alberto Fioratti**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente da Junta de Serviço Militar, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 28 de maio de 2021, conforme Portaria Nº 360/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente da Junta de Serviço Militar, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Marcos Alberto Fioratti**  
Superintendente da Junta de Serviço Militar Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Elisângela Gomes Pagani**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Gestão de Contratos e Convênios, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 01 de junho de 2021, conforme Portaria Nº 366/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Gestão de Contratos e Convênios, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Elisângela Gomes Pagani**  
Diretora de Gestão de Contratos e Convênios Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

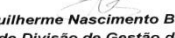
## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Guilherme Nascimento Barbosa**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 01 de junho de 2021, conforme Portaria Nº 365/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Guilherme Nascimento Barbosa**  
Chefe de Divisão de Gestão de Contratos Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Marcos Alberto Fioratti**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Manutenção, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 14 de junho de 2021, conforme Portaria Nº 374/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Transportes e Manutenção, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Marcos Alberto Fioratti**  
Chefe da Divisão de Transportes e Manutenção Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

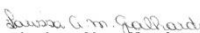
## TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Larissa Alves Mendonça Galhardi**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente da Junta de Serviço Militar, Símbolo DAS 5, lotada no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 16 de junho de 2021, conforme Portaria Nº 375/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente da Junta de Serviço Militar, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Larissa Alves Mendonça Galhardi**  
Superintendente da Junta de Serviço Militar Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita


Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

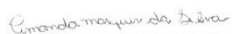
## TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Amanda Marques da Silva**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 07 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 396/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Amanda Marques da Silva**  
Chefe de Divisão de Administração Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

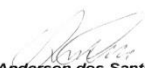
## TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Anderson dos Santos Silva**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Controle de Almoarifado, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 07 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 395/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Controle de Almoarifado, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Anderson dos Santos Silva**  
Chefe de Divisão de Controle de Almoarifado Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

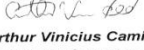
## TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Arthur Vinicius Camilo Queiroz**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Analista de Compras, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 07 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 397/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Analista de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Arthur Vinicius Camilo Queiroz**  
Analista de Compras Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

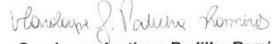
## TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Carolayne Justiano Padilha Ramires**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 07 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 399/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Carolayne Justiano Padilha Ramires**  
Chefe de Divisão de Administração  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Gerciellem Lacerda Lima**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação, Símbolo DAS 3, lotada no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 07 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 391/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Gerciellem Lacerda Lima**  
Assessora de Imprensa e Comunicação  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

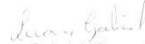
## TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Luan Gabriel Moura Cardoso**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Analista de Compras, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 07 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 398/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Analista de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Luan Gabriel Moura Cardoso**  
Analista de Compras Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Marcela Vitor Afonso**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Controladoria, Símbolo DAS 7, lotada na Controladoria Interna e Ouvidoria, haja vista nomeação em 07 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 394/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Controladoria, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Marcela Vitor Afonso**  
Assistente de Controladoria  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolína da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Petherson Rafael Cardoso Silva**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Imprensa e Comunicação, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 07 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 392/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Imprensa e Comunicação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolína da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Petherson Rafael Cardoso Silva**  
Superintendente de Imprensa e  
Comunicação Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

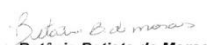
## TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolína da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Betânia Batista de Moraes**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 21 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 445/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolína da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Betânia Batista de Moraes**  
Chefe de Divisão de Gestão de Contratos  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

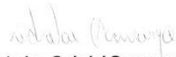
## TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolína da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Nickolas Gabriel Souza e Camargo**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Controle e Manutenção de Frotas, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 09 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 400/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Controle e Manutenção de Frotas, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolína da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Nickolas Gabriel Souza e Camargo**  
Chefe de Divisão de Controle e  
Manutenção de Frotas Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolína da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Guilherme Nascimento Barbosa**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Licitação, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 21 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 443/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Licitação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolína da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Guilherme Nascimento Barbosa**  
Chefe de Divisão de Licitação  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Izequias Moreira Dias**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Analista de Licitação, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 21 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 444/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Analista de Licitação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Izequias Moreira Dias**  
Analista de Licitação Empossado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Jaine Monteiro da Silva**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Nutrição Escolar, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista nomeação em 19 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 430/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Chefe do Setor de Nutrição Escolar, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Jaine Monteiro da Silva**  
Chefe do Setor de Nutrição Escolar  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

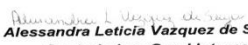
## TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Alessandra Leticia Vazquez de Souza**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral Interno, Símbolo DAS 1, lotada na Controladoria Interna e Ouvidoria, haja vista nomeação em 19 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 434/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral Interno, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Alessandra Leticia Vazquez de Souza**  
Controladora Geral Interno  
Empossada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

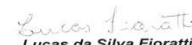
## TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Lucas da Silva Fioratti**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Transporte Escolar, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, haja vista nomeação em 19 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 429/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Transporte Escolar, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Lucas da Silva Fioratti**  
Chefe do Setor de Transporte Escolar  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Luiz Lucio da Silva Neto**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 3, lotado na Procuradoria Jurídica, haja vista nomeação em 19 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 435/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Luiz Lucio da Silva Neto**  
Assessor Jurídico Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Pâmela Cristina Galhardi**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado do Setor de Estudo Técnico Preliminar, Símbolo DAS 5, lotada no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 15 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 428/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado do Setor de Estudo Técnico Preliminar, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Pâmela Cristina Galhardi**  
Encarregada do Setor de Estudo Técnico Preliminar Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Hugo Souza Dias**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Almoxarifado, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 22 de julho de 2021, conforme Portaria Nº 446/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Superintendente de Almoxarifado, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Hugo Souza Dias**  
Superintendente de Almoxarifado Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Água Clara – MS, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 02 de agosto de 2021, conforme Portaria Nº 466/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Água Clara – MS, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde do Município de Água Clara – MS Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



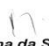
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Vanessa Rodrigues da Paz**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado de Arquivos de Empenho, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 02 de agosto de 2021, conforme Portaria Nº 481/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Encarregado de Arquivos de Empenho, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Vanessa Rodrigues da Paz**  
Encarregado de Arquivos de Empenho  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239 1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



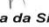
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

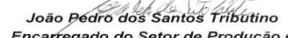
## TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **João Pedro dos Santos Tributino**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado do Setor de Produção e Faturamento, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 05 de agosto de 2021, conforme Portaria Nº 494/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Encarregado do Setor de Produção e Faturamento, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**João Pedro dos Santos Tributino**  
Encarregado do Setor de Produção e Faturamento  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239 1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



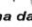
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Luiz Carlos do Nascimento Bento**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 05 de agosto de 2021, conforme Portaria Nº 492/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Luiz Carlos do Nascimento Bento**  
Superintendente do Departamento  
Municipal de Trânsito – DEMUTRAN  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239 1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Victor Gabriel de Souza Carvalho**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Planejamento em Saúde, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 05 de agosto de 2021, conforme Portaria Nº 493/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Coordenador de Planejamento em Saúde, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Victor Gabriel de Souza Carvalho**  
Coordenador de Planejamento em Saúde  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239 1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000





Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Edivaldo Laurindo da Silva**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Compras, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 09 de agosto de 2021, conforme Portaria Nº 498/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Edivaldo Laurindo da Silva**  
Chefe da Divisão de Compras Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Michelli Cristina Souza**, para ser empossada no Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Serviço de Acolhimento, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 09 de agosto de 2021, conforme Portaria Nº 499/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Serviço de Acolhimento, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Michelli Cristina Souza**  
Diretora do Serviço de Acolhimento  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

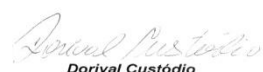
## TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Dorival Custódio**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado do Setor de Informações, Controle e Urbanismo, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 30 de agosto de 2021, conforme Portaria Nº 514/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Encarregado do Setor de Informações, Controle e Urbanismo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Dorival Custódio**  
Encarregado do Setor de Informações,  
Controle e Urbanismo Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Hugo Souza Dias**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Planejamento em Saúde, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 23 de setembro de 2021, conforme Portaria Nº 768/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Coordenador de Planejamento em Saúde, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Hugo Souza Dias**  
Coordenador de Planejamento em Saúde

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE


Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Victor Gabriel de Souza Carvalho**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Almoxarifado, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 23 de setembro de 2021, conforme Portaria Nº 767/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Superintendente de Almoxarifado, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Victor Gabriel de Souza Carvalho**  
Superintendente de Almoxarifado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE


Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Irene de Fatima Capitani**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Transporte Escolar, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista nomeação em 24 de setembro de 2021, conforme Portaria Nº 772/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Transporte Escolar, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Irene de Fatima Capitani**  
Chefe do Setor de Transporte Escolar  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


## TERMO DE POSSE


Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Lucas da Silva Fioratti**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Unidades de Saúde, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 24 de setembro de 2021, conforme Portaria Nº 773/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Unidades de Saúde, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Lucas da Silva Fioratti**  
Chefe da Divisão de Unidades de Saúde  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Marcela Vitor Afonso**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Manutenção e Recuperação de Estradas, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 24 de setembro de 2021, conforme Portaria Nº 775/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Manutenção e Recuperação de Estradas, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Marcéla Vitor Afonso**  
Encarregada do Setor de Manutenção e  
Recuperação de Estradas Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

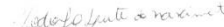
## TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Rodolfo Leite do Nascimento**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Ação Cultural, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, haja vista nomeação em 27 de setembro de 2021, conforme Portaria Nº 779/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Ação Cultural, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Rodolfo Leite do Nascimento**  
Chefe de Divisão de Ação Cultural  
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Lucinda de Lima Souza**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Regulação de Vagas, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 29 de setembro de 2021, conforme Portaria Nº 804/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Regulação de Vagas, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Lucinda de Lima Souza**  
Chefe da Divisão de Regulação de Vagas  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

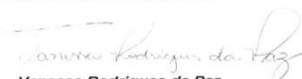
## TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Vanessa Rodrigues da Paz**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Analista de Compras, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 18 de outubro de 2021, conforme Portaria Nº 819/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Analista de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Vanessa Rodrigues da Paz**  
Analista de Compras Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

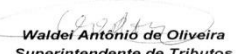
## TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Waldei Antônio de Oliveira**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Tributos, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 18 de outubro de 2021, conforme Portaria Nº 820/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Superintendente de Tributos, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Waldei Antônio de Oliveira**  
Superintendente de Tributos

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 264/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE


Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora Maria Claudilene Alves Fonseca, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Arquivos de Empenho, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 21 de outubro de 2021, conforme Portaria Nº 841/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Encarregado de Arquivos de Empenho, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Maria Claudilene Alves Fonseca**  
Encarregado de Arquivos de Empenho  
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

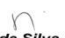
## TERMO DE POSSE

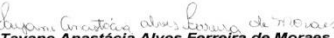
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora Tayane Anastácia Alves Ferreira de Moraes, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Manutenção e Recuperação de Estradas, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 25 de novembro de 2021, conforme Portaria Nº 912/2021.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Manutenção e Recuperação de Estradas, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Tayane Anastácia Alves Ferreira de Moraes**  
Encarregada do Setor de Manutenção e  
Recuperação de Estradas Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### RESOLUÇÃO 20/2021

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de contas de Abril de 2021 do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 16 de Outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

### RESOLUÇÃO 21/2021

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de contas de Maio e Junho de 2021 do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 24 de Novembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA